

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

**TERMO DE REFERÊNCIA – SELEÇÃO DE ENTIDADE GESTORA DO PARQUE
TECNOLÓGICO DE PIRACICABA – PTP**

1 - DO OBJETO Este Termo de Referência tem por objeto a seleção, mediante chamamento público, de seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), na forma de associação civil sem fins lucrativos ou fundação privada, que possua dentre as suas finalidades estatutárias a de gerir Parques Tecnológicos, visando a celebração de Termo de Concessão e Gestão com o Poder Executivo Municipal, para exercer a função de entidade gestora do Parque Tecnológico de Piracicaba – PTP, com fundamento na Lei Municipal nº 10.253/2025, Lei Federal nº 10.973/2004 e artigos 37, *caput.* 218, § 6º, 219, § único, 219-A, da Constituição Federal

2 - DA JUSTIFICATIVA A celebração do termo de concessão e gestão justifica-se pela necessidade de modernização e aperfeiçoamento da governança e da gestão do Parque Tecnológico de Piracicaba, considerando:

- A previsão de encerramento do atual convênio com a entidade gestora;
- A necessidade de adequação à legislação atualizada e às melhores práticas nacionais e internacionais de estruturação jurídica de parques tecnológicos;
- A importância de estabelecer um modelo de gestão de longo prazo (10 anos), com estabilidade, eficiência e segurança jurídica;
- A obrigatoriedade de seleção por chamamento público, conforme o art. 11, da Lei Municipal nº 10.253/2025;
- A meta de garantir autonomia financeira à gestão do Parque, vedando-se o repasse de recursos públicos municipais para fins de custeio;
- A intenção de promover maior transparência, accountability e impacto do PTP no ecossistema de inovação regional e no desenvolvimento econômico e social de Piracicaba.

**3 - DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PARQUE TECNOLÓGICO DE PIRACICABA –
PTP “Eng. Agrônomo Emílio Bruno Germek”**

3.1. Conceito e Natureza

O **Parque Tecnológico de Piracicaba (PTP)** é uma política pública estruturante de Ciência, Tecnologia e Inovação do município de Piracicaba, interior do Estado de São Paulo. Criado oficialmente pela **Lei Complementar nº 223/2008** e suas alterações (nº 282/2011 e nº 437/2022). O PTP integra o **Sistema Paulista de Parques Tecnológicos (SPTec)** – instituído pelo **Decreto Estadual nº 50.504/2006** – e constitui um ambiente de alta complexidade voltado à promoção da inovação tecnológica, do empreendedorismo qualificado, da pesquisa aplicada e da transferência de conhecimento entre academia, governo, empresas e sociedade.

O PTP está inserido no Sistema Piracicabano de Ambientes de Inovação e Tecnologia – SISPAIT, instituído pelo Decreto 17.051/2017 e suas alterações por meio do Decreto 18.916/2021 e por sua natureza e finalidade social deve integrar e articular com as políticas públicas municipais ligadas ao desenvolvimento da Ciência, da Tecnologia e da Inovação em Piracicaba.

O PTP deve integrar e manter participação ativa no Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação – CMCTI, Lei 9.643 de 16 de novembro de 2021 e no Fórum Permanente sobre Ciência, Tecnologia e Inovação instituído pelo Decreto Legislativo N° 32, de 14 de dezembro de 2015, Inciso Art. 30º XCVIII - incluído pelo Decreto Legislativo n° 38, de 1 de dezembro de 2020.

Trata-se de um **empreendimento público** de base territorial, articulado com políticas municipais, estaduais e federais de incentivo à inovação, funcionando como um vetor de desenvolvimento econômico sustentável, geração de empregos qualificados e internacionalização de soluções tecnológicas, integrando ainda:

a) Laboratórios de Pesquisa:

Empresas dedicadas à pesquisa científica em diversas áreas.

b) Hubs e Incubadoras de Empresas:

Organizações que fornecem suporte e espaço para o desenvolvimento de startups e novos empreendimentos.

c) Instituições de Ensino Técnico e Superior:

Faculdades, universidades e instituições de ensino técnico de nível superior ou médio.

d) Instituições Governamentais e Não Governamentais:

Órgãos governamentais e organizações não governamentais envolvidos em atividades de pesquisa e inovação.

e) Indústrias de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico:

Empresas industriais com foco específico em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

f) Comércio e Prestação de Serviços de Apoio à Inovação:

Empresas que oferecem suporte ou serviços relacionados às atividades de conhecimento e inovação tecnológica no Parque Tecnológico.

Atualmente, o PTP é reconhecido como um dos **mais maduros e relevantes parques tecnológicos do Estado de São Paulo**.

3.2. Caracterização Institucional e Estrutura Atual

Inaugurado em 2012, o PTP é uma política pública estruturante de ciência, tecnologia e inovação. Reconhecido por como um dos mais importantes ambientes de inovação da América

Latina, o Parque integra instituições de ensino, ambientes de inovação, empresas de base tecnológica e iniciativas de pesquisa aplicada. Atualmente, o Parque Tecnológico de Piracicaba está entre os **quatro parques mais maduros do Estado de São Paulo**, conforme parâmetros do SPTec, e é reconhecido como referência latino-americana nas verticais AgTech, BioTech, FoodTech e Bioenergia.

3.3. Governança e Gestão

Desde sua criação, o PTP é gerido por uma entidade do terceiro setor, modelo reafirmado pela Lei Municipal n.º 10.253/2025, que também prevê a seguinte estrutura de governança e gestão:

- **Conselho do Parque Tecnológico - CPT;**
- **Câmara Técnica - CT;**
- **Entidade Gestora.**

3.4. Finalidades Estratégicas

O PTP tem como missão central:

- Fomentar a pesquisa aplicada e o desenvolvimento tecnológico;
- Aproximar universidades, institutos de ciência e tecnologia e o setor produtivo;
- Atrair investimentos nacionais e internacionais;
- Apoiar o surgimento e crescimento de startups e empresas de base tecnológica;
- Promover inovação aberta e integração setorial;
- Oferecer infraestrutura, serviços e programas de inovação qualificados;
- Estimular o desenvolvimento sustentável e a competitividade territorial.

3.5. Localização e Perímetro

3.5.1 - Localização: O Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba (PTP), oficialmente denominado "Engenheiro Agrônomo Emílio Bruno Germek", está localizado na Avenida Cezira Giovanoni Moretti, nº 600, Bairro Santa Rosa / Reserva Jequitibá, Piracicaba-SP, CEP 13414-157.

3.5.2. Infraestrutura Física

A edificação do **Núcleo PTP** (sede do PTP) oferece estrutura pública de apoio às empresas residentes e suporte às atividades da Entidade Gestora, com:

a) Núcleo do PTP:

- Salas administrativas;
- Lounge;
- Salas de reunião;
- Sala de treinamento;
- 24 módulos de 43 m²;

- 3 áreas para laboratórios;
- 4 salas 16 m²;
- Estacionamento;
- Refeitório;
- Estufas.
- Hub Piracicaba - Ambiente Coworking Público



Vista Geral do Imóvel do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2024



Vistas internas do Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2024

Nota: Os interessados podem solicitar as plantas baixas para avaliar as edificações públicas do PTP, através do email: desenvolvimentoeconomico@piracicaba.sp.gov.br

b) Container Park Lab:

- Espaço modular anexo e multiuso;
- Voltado à incubação de empresas e unidades de pesquisa, desenvolvimento e inovação
- Utilizado por startups e empreendimentos de base tecnológica.



Vista do Container Park Lab no Núcleo do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2024

Nota: O PTP não possui laboratórios técnicos próprios operados pela gestão pública. As estruturas laboratoriais existentes pertencem às empresas ou instituições residentes.

3.5.3. Perímetro do PTP no Município:

O Perímetro do PTP está estabelecido pela Lei complementar nº 437, de 4 de outubro de 2022 que introduziu alterações à Lei Complementar nº 223/2008 que institui o “Programa Parque Tecnológico de Piracicaba”, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 50.504/06 que cria o “Sistema Paulista de Parques Tecnológicos”, estabelece o perímetro e os usos permitidos para o referido Parque e dá outras providências”, alterada pelas Leis Complementares nº 282/2011 e nº 377/2016.

O PTP possui atualmente um perímetro com área total de **2.496.825,78 m²** distribuída entre três grandes zonas, denominadas **Áreas 1, 2 e 3**, com destinação urbanística específica e zoneamento conforme legislação municipal. Essas áreas compreendem espaços voltados à

instalação de empresas, institutos de pesquisa, núcleos de inovação, centros de negócios e empreendimentos de base tecnológica.

PARQUE TECNOLÓGICO – PERÍMETRO COMPLETO



Vista geral do Perímetro do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2025

Áreas delimitadas no perímetro do PTP:

- Área 1: 688.275,64 m²



Vista geral da ÁREA 1 do Perímetro do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2025

- Área 2: 1.582.251,27 m²



Vista geral da ÁREA 2 do Perímetro do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2025

- Área 3: 226.298,87 m²



Vista geral da Área 2 do Perímetro do Parque Tecnológico de Piracicaba - 2025

3.5.4. Ambientes, Instituições e Equipamentos Instalados no perímetro

O PTP abriga em seu perímetro um conjunto expressivo de instituições e empresas, como:

- **Instituições de Ensino e Pesquisa:** ESALQ/USP, FATEC Piracicaba, IFSP - Instituto Federal campus Piracicaba, FUMEP - Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, CLQ e Instituto Pecege
- **Ambientes de Inovação:** Inova Park, Hub Piracicaba e suas unidades, EsalqTec, Avance Hub, Gazebo, PwC AgTech Innovation, Instituto Pecege.
- **Empresas-âncora e Startups:** Aguassanta D.I., Raízen, Gênica, BRCarbon, Smartbreeder, IdeeLab, AgroAdvance entre outras.
- **Centros de serviços, escritórios de serviços de apoio à inovação**

3.6. Indicadores atuais relevantes

- +2,4 milhões de m² de área total;
- 21 empresas instaladas no Núcleo;
- 05 Instituições de Ensino e Pesquisa;

- 02 plantas-piloto;
- 02 Institutos de Ciência e Tecnologia;
- 02 centros de negócios e inovação (business centers);
- Ocupação superior a 80% dos módulos empresariais;
- Receita anual estimada de R\$ 1.068.825,15 (um milhão, sessenta e oito mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos)

3.7. Histórico de Expansão e Projetos Recentes

- **2017:** Construção do CLQ.
- **2018:** Ampliação do Garden Mall e novo prédio administrativo da Raízen.
- **2021:** Inauguração do Hub Piracicaba.
- **2022:** Inauguração do Container Park Lab; FUMEP integrada ao perímetro e Inauguração do Hub Piracicaba na FUMEP.
- **2023:** Nova sede do Pecege; lançamento do Inova Park.
- **2024:** Anúncio do novo centro de bioenergia da Raízen.

3.8. Impacto Territorial e Econômico

O PTP deve exercer papel fundamental na **estruturação do ecossistema de inovação de Piracicaba**, estruturando um plano de trabalho multisectorial e articulando uma rede robusta de atores afim de contribuir diretamente para:

- Desenvolvimento de cadeias produtivas como agroenergia, biotecnologia, alimentos e TIC; máquinas e equipamentos, saúde e outros
- Apoio à formação de talentos e qualificação profissional;
- Tracionamento e internacionalização de startups;
- Atração de centros de P&D;
- Geração de novas empresas e empregos de alta qualificação;
- Implementação de políticas públicas de inovação.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE GESTORA

4.1. A Entidade Gestora responde pelas atividades administrativas e operacionais do Parque Tecnológico, cabendo-lhe fazer cumprir as decisões, diretrizes e normas estabelecidas pelo CPT, para que seus objetivos sejam alcançados em sua melhor forma e eficácia, competindo-lhe:

I – elaborar planos e programas, anuais e plurianuais, normas, critérios e outras propostas julgadas necessárias ou úteis à administração do Parque Tecnológico, para a apreciação do CPT.

II – apoiar a preparação de editais para seleção de empresas para o uso da área, de acordo com as diretrizes aprovadas pelo CPT e demais normas e disposições aplicáveis.

III – apoiar o recebimento dos projetos apresentados, bem como a documentação de habilitação, conforme os critérios estabelecidos no edital.

IV – gerenciar, manter e otimizar o ambiente de tecnologia da informação, sistemas utilizados, acessos à Internet, redes WIFI, bem como a Internet fornecida aos entes incubados;

V – executar obras de expansão ou construção de prédios voltados à Incubação de Empresas para as várias verticais do PTP e para as diversas fases de incubação, de acordo com o planejamento estratégico aprovado pelo CPT;

VI – atuar no planejamento e fomento da “graduação” ou “emancipação” das empresas incubadas, visando o crescimento e representatividade do ambiente;

VII – apoiar, interagir e acelerar programas de desenvolvimento de Cadeias Produtivas Locais (CPLs) em Piracicaba, dentro do programa SP Produz ou aquele que vier a substitui-lo, fomentando o trabalho conjunto das CPLs existentes na região;

VIII – interagir com as empresas-residentes, visando assegurar a realização dos objetivos e das metas estabelecidos pela proposta apresentada no processo de seleção.

IX – elaborar e encaminhar normas operacionais necessárias ao funcionamento do PTP ou das empresas-residentes para aprovação do CPT.

X – gerenciar o complexo administrativo, operacional e patrimonial do PTP.

a) No âmbito da gestão patrimonial, em especial de áreas não edificadas, fica autorizada a celebração de parcerias com entidades públicas e/ou privadas, incluindo as do terceiro setor, para a construção de novas instalações físicas às expensas dessas entidades ou com limitada participação financeira da Entidade Gestora, voltadas ao aperfeiçoamento da estrutura do arranjo de inovação.

b) O bem edificado reverterá, desde logo, à Municipalidade, mas será explorado pela entidade gestora do Parque Tecnológico, em consorciamento com a(s) entidade(s) participantes e financiadoras da construção, pelo prazo de até 40 (quarenta) anos.

c) A gestão compartilhada do imóvel será estabelecida por contrato, do qual constará, obrigatoriamente, o percentual devido à entidade gestora do montante dos recursos auferidos pela exploração da edificação.

XI – submeter à apreciação do CPT as necessidades e reivindicações das empresas-residentes.

XII – constituir e manter bancos de dados sobre as empresas, ICTs, programas de fomento e outras informações de interesse ao planejamento das atividades do PTP.

XIII – elaborar a programação anual de eventos.

XIV – praticar os demais atos necessários à gestão do Parque Tecnológico de Piracicaba (PTP).

4.3. A Entidade Gestora deverá contar com equipe técnica formada por, no mínimo:

I – Um Diretor-Presidente com conhecimentos e experiência na área de ciência, tecnologia e inovação;

II – Um Diretor de Projetos;

III – Um Diretor Jurídico;

IV – Quadro administrativo condizente com a execução do objeto deste chamamento público.

5 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil (OSC) conformadas juridicamente como associação civil sem fins lucrativos ou fundação privada, que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

I – Estar legalmente constituída na forma da legislação vigente, possuindo, dentre as suas finalidades estatutárias, a de gerir Parques Tecnológicos, e que atendam aos requisitos estabelecidos na legislação municipal aplicável e neste edital.

II - Não poderão participar do Chamamento Público instituições que, por qualquer motivo, tenham débito(s) com as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou débitos trabalhistas ou com a Previdência Social ou com o FGTS. Serão admitidas certidões positivas de débitos com efeito de negativa.

6 - DOS SERVIÇOS E FONTES DE RECEITA

6.1. A Entidade Gestora deverá garantir a sustentabilidade econômica do Parque, sendo **vedado o repasse de recursos públicos municipais para fins de custeio**. As principais fontes de receita incluem:

I – Recursos orçamentários destinados pelo Município de Piracicaba para fins de realização de políticas públicas na área de CT&I, vedada sua utilização em despesas de custeio.

II – Taxas de administração, ocupação e de utilização de serviços cobradas das Empresas-Residentes e demais entidades instaladas no Núcleo do Parque Tecnológico.

III – Receitas oriundas de serviços prestados pela Entidade Gestora.

IV – Recursos captados junto a órgãos de fomento à inovação e pesquisa.

V – Parcerias e convênios com entidades públicas e privadas.

VI – Patrocínios e doações de empresas, investidores e instituições de fomento.

VII – Receitas oriundas da realização de eventos, cursos, treinamentos e programas de capacitação.

VIII – Captação de recursos provenientes de fundos de inovação e tecnologia.

IX – Outras receitas compatíveis com os objetivos do Parque.

6.2. - Escopo Técnico da Contratação O escopo técnico da contratação compreende as atribuições que deverão ser executadas pela Entidade Gestora, visando assegurar o cumprimento das finalidades públicas do PTP e garantir sua efetiva contribuição para o desenvolvimento tecnológico e econômico do município de Piracicaba. Dentre os elementos essenciais do escopo, destacam-se:

- Gestão e manutenção da infraestrutura existente, com atenção à operação do Núcleo PTP, do Container Park Lab e das unidades do Hub Piracicaba, incluindo as instalações vinculadas à sua expansão territorial e operacional em outros polos estratégicos de inovação do município;

- Desenvolvimento e execução de planos estratégicos anuais e plurianuais de expansão, qualificação e modernização da infraestrutura física e digital com prestação de contas;
- Implantação de plataforma digital integrada para gestão e recepção de requerimentos em fluxo contínuo (modelo porta única);
- Execução de atividades e oferta de serviços de apoio à inovação multisectorial, incluindo assessorias, eventos, programas de aceleração, incubação e internacionalização de startups;
- Elaboração e operacionalização de estratégias de posicionamento territorial, atração de empresas, internacionalização de empresas e investimentos estratégicos;
- Monitoramento de indicadores de impacto econômico, tecnológico, social e ambiental do Parque;
- Relacionamento com os entes públicos e privados, incluindo órgãos de fomento à inovação e à pesquisa aplicada;
- Relacionamento com CPLs estabelecidas no território da Região Metropolitana de Piracicaba para fortalecimento de ações conjuntas e ganhos em escala;
- Comunicação institucional e fortalecimento da marca Parque Tecnológico de Piracicaba no cenário estadual, nacional e internacional.

7 - DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

A Entidade Gestora deverá apresentar, no prazo de até 60 (sessenta dias) dias após a assinatura do termo de concessão e gestão, o Plano de Implantação para os primeiros 245 (duzentos e quarenta e cinco) dias, contendo, no mínimo:

I – Plano de transição da gestão, com cronograma detalhado de transferência das responsabilidades, financeiras, administrativas e operacionais;

II – Estruturação da equipe técnica e instalação dos setores administrativos, operacionais e de atendimento ao público;

III – Implantação dos fluxos de governança, com ativação do Conselho do Parque e da Câmara Técnica, e publicação dos procedimentos internos de atendimento, seleção e relacionamento com os atores do ecossistema;

IV – Lançamento público de ao menos um programa de incubação, aceleração ou internacionalização;

V – Execução de ações imediatas de posicionamento institucional, comunicação pública, mobilização do ecossistema e realização de ao menos um evento aberto ao público ou workshop técnico-científico.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I – É expressamente vedado à Entidade Gestora repassar a terceiros, no todo ou em parte, a execução das atividades previstas no objeto do contrato de gestão, salvo mediante prévia e formal anuênciam da Prefeitura Municipal de Piracicaba;

II – A contratação, gestão e desligamento do pessoal técnico, administrativo e operacional necessário à execução do objeto contratual será de inteira responsabilidade da Entidade Gestora, admitindo-se o vínculo trabalhista ou via pessoa jurídica (prestação de serviços). A Entidade Gestora é integralmente responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, não recaindo sobre a Prefeitura Municipal de Piracicaba qualquer ônus quanto a esses títulos;

III – A Entidade Gestora selecionada poderá assinar, junto à Administração Pública Municipal, um **Termo de Guarda e Recebimento de Bens**, no qual, constarão discriminadamente todos os bens públicos, móveis e equipamentos, patrimoniados ou não, existentes no núcleo do Parque Tecnológico;

IV – Todos os bens públicos entregues à Entidade Gestora por meio do Termo de Guarda e Recebimento de Bens, bem como aqueles eventualmente adquiridos com recursos vinculados ao presente Termo de Concessão e Gestão, estarão sob sua responsabilidade. A Entidade deverá zelar pela integridade física, funcional e patrimonial de imóveis, mobiliários, equipamentos e instalações, assegurando seu uso exclusivo para as finalidades públicas previstas neste Termo de Referência. Ao término da vigência contratual, todos esses bens deverão ser formalmente revertidos ao Município de Piracicaba, em perfeitas condições de uso, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.

V – Todos os dados, informações, conhecimentos, marcas registradas, logomarcas, logotipos, sites de internet, seu domínio e conteúdos, criado, gerido, tratado ou refente ao Parque Tecnológico de Piracicaba e sob cuidado da Entidade Gestora deverão ser revertidos ao Município de Piracicaba quando do término do contrato;

V – Este Termo de Referência integra o processo de chamamento público e servirá de base legal e técnica para elaboração do edital, contrato de gestão e demais documentos correlatos, sendo os casos omissos solucionados pela Comissão Especial de Seleção, respeitada a legislação vigente.

Piracicaba, ____ de _____ de 2025